



União e Trabalho
Gestão 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

LEI n.º 376/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e Eu Claudio Leal – Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste– Estado do Paraná sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º: Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, um TERRENO com área de 800,00M²(oitocentos metros quadrados), constante da matricula n.º 8186 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga, de acordo com limites e confrontações constante no Memorial Descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro: Destina-se o terreno para a construção de Unidade Básica de Saúde.

ART. 2º: O valor a ser pago pela área descrita no artigo anterior, segundo avaliação da Comissão nomeada através da Portaria n.º 046/2013 é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações consignados no Orçamento vigente.

ART. 4º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Estado do Paraná
em 29 de Agosto de 2013.

A blue ink signature of Cláudio Leal is enclosed in a blue oval. Below the signature, the name "CLAUDIO LEAL" is printed in capital letters, followed by "Prefeito Municipal".

PUBLICADO EM 30.08.2013
JORNAL FORTE FEDERADO

Memorial Descritivo

Propriedade	CHACARA N°05 PARTE - A
Proprietário	PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Imóvel	GLEBA N°04 - SÃO JOSÉ COLONIA PIQUIRI

Situação:

Distrito: SÃO JOSE
Município: SANTA MARIA DO OESTE
Comarca: PITANGA
Estado: PARANA

Área: 800,00 m²
0,0800 ha.

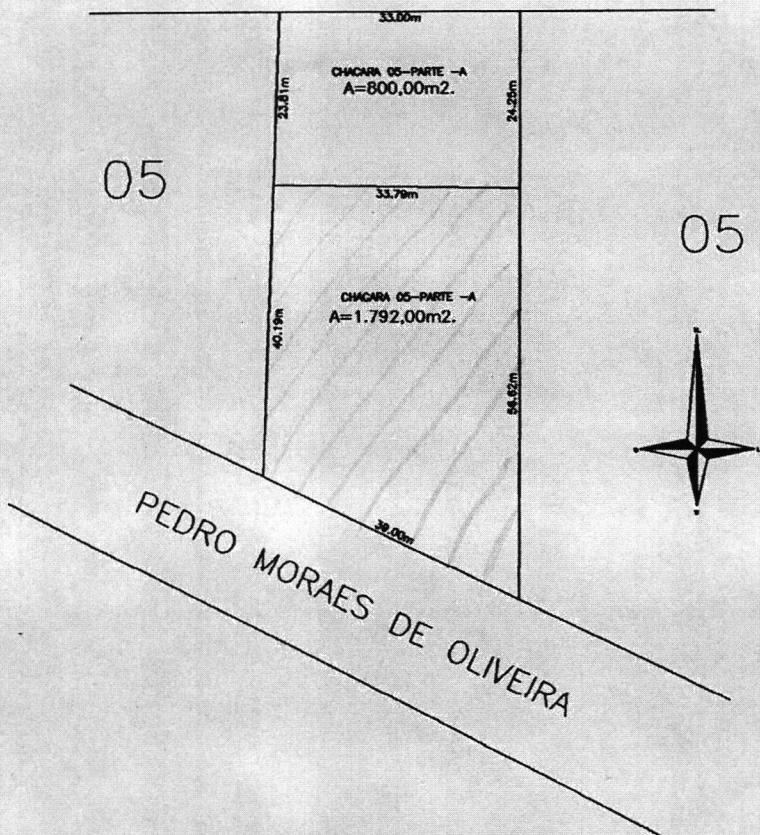
Confrontações:

A poligonal tem início no marco ponto 0=PP, que faz divisa com terrenos de RUA LUIZ INACIO GRANDE, segue com o rumo de 90°00'00"NE e percorre 33,00 m que faz divisa com terrenos de RUA LUIZ INACIO GRANDE, até o marco ponto 1, segue com o rumo de 0°07'40"SO e percorre 24,33 m que faz divisa com terrenos de Parte da chácara nº05, até o marco ponto 2, segue com o rumo de 89°06'18"NO e percorre 33,79 m que faz divisa com terrenos de Chácara nº 05 Parte-Remanescente, até o marco ponto 3, segue com o rumo de 2°01'11"NE e percorre 23,81 m que faz divisa com terrenos de Parte da Chácara nº05, até o marco ponto 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Santa Maria do Oeste, 28 de Agosto de 2013.

Jaime Luiz de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 29087/D-PR

RUA LUIZ INACIO GRANGE



PLANTA

SERVIÇO:

DESMEMBRAJMENTO DO LOTE N° 05 GLEBA N°04 COLONIA PIQUIRI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jaimo Luiz de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 29087/D-PR

LOCAL:

DISTRITO DE SÃO JOSÉ

FOLHA:

1

DATA:

08/13

OPERADOR:

ESCALA:

1/1000

ESTADO:

PARANÁ



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

União e Trabalho
Gestão 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

LEI n.º 376/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e Eu Claudio Leal – Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste– Estado do Paraná sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º: Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, um TERRENO com área de 800,00M²(oitocentos metros quadrados), constante da matricula n.º 8186 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga, de acordo com limites e confrontações constante no Memorial Descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro: Destina-se o terreno para a construção de Unidade Básica de Saúde.

ART. 2º: O valor a ser pago pela área descrita no artigo anterior, segundo avaliação da Comissão nomeada através da Portaria n.º 046/2013 é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações consignados no Orçamento vigente.

ART. 4º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Estado do Paraná
em 29 de Agosto de 2013.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/08/2013
JORNAL FOLHA DA CIDADE

Memorial Descritivo

Propriedade	CHACARA N°05 PARTE - A
Proprietário	PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Imóvel	GLEBA N°04 - SÃO JOSÉ COLONIA PIQUIRI

Situação:

Distrito: SÃO JOSE
Município: SANTA MARIA DO OESTE
Comarca: PITANGA
Estado: PARANA

Área: 800,00 m²
0,0800 ha.

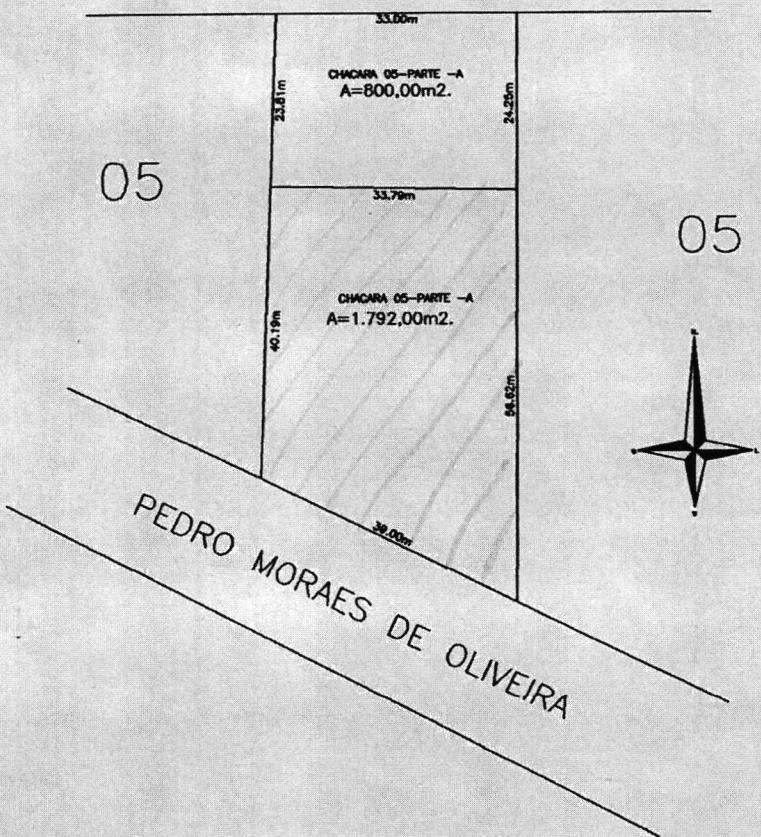
Confrontações:

A poligonal tem inicio no marco ponto 0=PP, que faz divisa com terrenos de RUA LUIZ INACIO GRANDE, segue com o rumo de 90°00'00"NE e percorre 33,00 m que faz divisa com terrenos de RUA LUIZ INACIO GRANDE, até o marco ponto 1, segue com o rumo de 0°07'40"SO e percorre 24,33 m que faz divisa com terrenos de Parte da chácara nº05, até o marco ponto 2, segue com o rumo de 89°06'18"NO e percorre 33,79 m que faz divisa com terrenos de Chácara nº 05 Parte-Remanescente, até o marco ponto 3, segue com o rumo de 2°01'11"NE e percorre 23,81 m que faz divisa com terrenos de Parte da Chácara nº05, até o marco ponto 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Santa Maria do Oeste, 28 de Agosto de 2013.


Jaime Luiz de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 29087/D-PR

RUA LUIZ INACIO GRANGE



PLANTA

SERVIÇO:

DESMEMBRAMENTO DO LOTE N° 05 GLEBA N°04 COLONIA PIQUIRI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jaime Luiz de Oliveira
Engenheiro Civil
OREA 29087/D-PR

LOCAL:
DISTRITO DE SÃO JOSÉ

FOLHA:

1

DATA:

08/13

OPERADOR:

ESCALA:

1/1000

ESTADO:

PARANÁ